



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Ano: 2022, nº 218

Disponibilização: sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Publicação: segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Desembargador Roberto Eugênio da Fonseca Porto
Presidente

Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva
Vice-Presidente e Corregedora

Rubens Lisbôa Maciel Filho
Diretor-Geral

CENAF, Lote 7 - Variante 2
Aracaju/SE
CEP: 49081-000

Contato
(79) 3209-8602
ascom@tre-se.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência / Diretoria Geral	1
Atos da Secretaria Judiciária	6
04ª Zona Eleitoral	12
05ª Zona Eleitoral	14
06ª Zona Eleitoral	31
17ª Zona Eleitoral	33
19ª Zona Eleitoral	37
34ª Zona Eleitoral	38
Índice de Advogados	42
Índice de Partes	43
Índice de Processos	44

ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA 1061/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, o artigo 2º, §3º, da Portaria TRE/SE 215/2014, e o Formulário de Substituição nº [1296479](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCIANO JOSÉ ANDRADE MELO, Técnico Judiciário, matrícula 3092382, Chefe da Seção de Manutenção Predial, FC-6, da Coordenadoria de Segurança, Engenharia e Serviços, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, deste Tribunal, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão de Coordenador de Segurança, Engenharia e Serviços, CJ-2, nos períodos de 30/11 a 01/12/2022, de 05 a 16/12/2022 e dia 19/12/2022, em substituição a MARIA ALEJANDRA PÉREZ DE MACHADO, em razão dos afastamentos da titular elencados no formulário de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 02/12/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 1064/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, o artigo 2º, §3º, da Portaria TRE/SE 215/2014, e o Formulário de Substituição nº [1296250](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADENILDA PEREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do TRE/AL, removida para este Tribunal, matrícula 309R514, lotada na Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos e Arquivo, da Coordenadoria de Gestão da Informação, da Secretaria Judiciária, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer a função comissionada de Chefe da referida Seção, FC-6, no período de 14 a 16/12/2022 e dia 19/12/2022, em substituição a MICHELINE BARBOZA DE DEUS, em razão do afastamento da titular e impossibilidade do substituto automático.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 02/12/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 1063/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 2º, §3º, da Portaria TRE/SE 215/2014; e o Formulário de Substituição [1297021](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KÁTIA DE BARROS BOMFIM SANTANA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923167, Chefe do Núcleo Administrativo de Fiscalização de Contratos,

FC-5, da Coordenadoria Orçamentária, Financeira e Contábil, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão de Coordenadora Orçamentária, Financeira e Contábil, CJ-2, no dia 30/11/2022, em substituição a MARCUS VINICIUS DE MORAIS CORRÊA, em razão de afastamentos do titular e impossibilidade da substituta automática.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 02/12/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 1062/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021, deste Regional:

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº [1297801](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, a servidora WILZA VIEIRA ARAÚJO, requisitada, matrícula 309R677, da 17ª Zona Eleitoral, com sede em Nossa Senhora da Glória/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, no dia 7/11/22, em substituição a JULIANA LEITE BAPTISTA DE MENESES, em virtude de concessão de afastamento da titular e da impossibilidade de substituição pela assistente no referido dia, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 7/11/22.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 02/12/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 1059/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 117 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal; e o Formulário de Substituição [1295661](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GLÓRIA GRAZIELLE DA COSTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923207, Assistente I, FC-1, da Assessoria de Assuntos Jurídicos, da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral, deste Tribunal, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão de Assessora de Assuntos Jurídicos da Corregedoria Regional Eleitoral, CJ-1, no período de 03 a 18/11/2022, em substituição a MARÍLIA SILVA DE ALMEIDA, em razão do afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/11/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 02/12/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 1056/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 117 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal; e o Formulário de Substituição [1295797](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA COSTA BRASIL, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923220, Assistente VI, FC-6, da Assessoria de Assuntos Jurídicos, da Corregedoria Regional Eleitoral, deste Tribunal, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão de Assessora de Assuntos Jurídicos da Corregedoria Regional Eleitoral, CJ-1, no período 21/11/2022 a 12/12/2022, em substituição a MARÍLIA SILVA DE ALMEIDA, em razão do afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/11/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 02/12/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 1054/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, o artigo 2º, §3º, da Portaria TRE/SE 215/2014, e o Formulário de Substituição [1293944](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARTHA DE ANDRADE LANDIM, Técnico Judiciário - Área Administrativa do TRT/6ª Região, em exercício provisório neste Regional, matrícula 309R596, lotada na 2ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Aracaju/SE, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório, FC-6, da referida Zona Eleitoral, no dia 25/11/2022 e nos períodos de 28/11 a 04/12/2022 e de 12 a 16/12/2022, em substituição a LUCIANA DE MORAES TAVARES, em razão de férias da titular e impossibilidade da substituta automática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/11/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 02/12/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 1050/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021, deste Regional:

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº [1296601](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, o servidor CARLOS ALBERTO DE PAIVA CAMPOS, requisitado, matrícula 309R660, da 13ª Zona Eleitoral, com sede em Laranjeiras/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, no período de 5 a 15/12/2022 e nos dias 16/12 e 19/12/2022, em substituição a LUIZ RENATO LIMA BITENCOURT, em virtude de férias e compensação de banco de horas do titular e da impossibilidade de substituição pelo assistente no referido dia, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 01/12/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 1049/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021, deste Regional:

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº [1288734](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, a servidora LUCIENE SANTOS ALMEIDA, requisitada, matrícula 309R699, lotada na 31ª Zona Eleitoral, com sede em Itaporanga D'Ajuda/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, no dia 29/11/22, em substituição a EMANUEL SANTOS SOARES DE ARAUJO, em virtude de fruição de banco de horas do titular e da impossibilidade de substituição pela assistente no referido dia, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 /11/22.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 01/12/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 1051/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021, deste Regional:

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Ofício TRE/SE 7895/2022, da 21ª Zona Eleitoral SEI nº [1296270](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, o servidor ARMANDO DANTAS ANDRADE, requisitado, matrícula 309R532, lotado na 5ª Zona Eleitoral, com sede em Capela/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório, FC-6, da 21ª Zona Eleitoral, sediada em São Cristóvão/SE, no período de 9/12/2022 a 19/12/2022, em substituição a ANTÔNIO SÉRGIO SANTOS DE ANDRADE, em virtude de férias do titular e da impossibilidade de

substituição pela assistente no referido período, conforme justificativa apresentada no Ofício TRE /SE 7895/2022 - 21ª ZE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 02/12/2022, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 1048/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021, deste Regional:

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº [1290373](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, a servidora ADRIANA DA COSTA ALEMÃO ABREU OLIVEIRA, requisitada, matrícula 309R530, da 5ª Zona Eleitoral, com sede em Capela/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, nos dias 21/11/22 e 23/11/22, em substituição a NAJARA EVANGELISTA, em virtude de ausência justificada e compensação de banco de horas da titular e da impossibilidade de substituição pelo assistente no referido período, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 /11/22.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 01/12/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601476-53.2022.6.25.0000

PROCESSO : 0601476-53.2022.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Aracaju - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : REBECA MORAES BRUNO DOS REIS ALVES

ADVOGADO : MARCUS VINICIUS SANTOS CRUZ (9936/SE)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

De ordem, a Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a(o) INTERESSADO: REBECA MORAES BRUNO DOS REIS ALVES apresentou prestação de contas de campanha relativa às Eleições de 2022, tendo o processo sido autuado nesta Corte como PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601476-53.2022.6.25.0000. Nos termos do art. 56, *caput*, da Resolução TSE nº 23.607/2019, caberá a qualquer partido político, candidata ou candidato, coligação, o Ministério Público Eleitoral, bem como a qualquer interessada ou interessado, no prazo de 3 (três) dias, impugnar, querendo, a prestação de contas apresentada. A impugnação deverá ser formulada em petição fundamentada dirigida à relatora ou ao relator, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, aos 2 de dezembro de 2022.

MAIRA GAMA TORRES

Servidora(r) de Processamento

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600008-54.2022.6.25.0000

PROCESSO : 0600008-54.2022.6.25.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : PARTIDO LIBERAL - PL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600008-54.2022.6.25.0000

INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL - PL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

DECISÃO

Vistos etc.

Nos termos do art. 17, *caput*, da Resolução TSE nº 23.679/2022, no prazo de até 5 (cinco) dias após a primeira veiculação de cada peça da propaganda partidária, a agremiação deve juntar aos autos o arquivo com o conteúdo da inserção.

No caso, verifico que o partido interessado colacionou aos autos os referidos arquivos após o trânsito em julgado do acórdão que deferiu o pedido de veiculação de sua propaganda partidária, circunstância que, inobstante infringente à norma de regência da matéria, não representou óbice ao ajuizamento de eventual representação por irregularidade na propaganda partidária, cujo prazo está previsto no § 2º do art. 20 da Resolução sobredita, *verbis*:

Art. 20. As irregularidades da propaganda partidária serão apuradas por meio de representação, que poderá ser ajuizada por partido político, federação ou pelo Ministério Público Eleitoral (Lei nº 9.096/1995, art. 50-B, § 6º).

(...)

§ 2º O prazo para ajuizamento da representação prevista no *caput* deste artigo finda no último dia do semestre em que utilizada a inserção impugnada, salvo se a veiculação ocorrer nos últimos 30 (trinta) dias desse período, hipótese na qual o prazo findará no 15º (décimo quinto) dia do semestre seguinte (Lei nº 9.096/1995, art. 50-B, § 7º).

Assim, ultimadas as providências de praxe, arquivem-se os autos deste processo.

Aracaju (SE), em 30 de novembro de 2022.

JUIZ CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR
RELATOR

**REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600316-90.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0600316-90.2022.6.25.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE
OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)
**RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ELVIRA MARIA DE ALMEIDA
SILVA**
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Nº 0600316-90.2022.6.25.0000

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) - DIRETÓRIO ESTADUAL/SE
DESPACHO

Considerando que a agremiação encontra-se sem órgão diretivo oficial neste estado e que, de acordo com os §§ 5º e 6º do artigo 28 da Resolução TSE nº 23.604/2019, o órgão da esfera superior do partido deve apresentar as contas do ente sem existência no plano jurídico, determino que se proceda à intimação do diretório nacional do Partido Democrático Trabalhista (PDT) sobre a inclusão do presente feito na pauta de julgamento da sessão plenária das 14h do dia 14/12/2022 (quarta-feira), podendo o órgão partidário requerer a sua habilitação nos autos e constituir advogado para participar do referido julgamento.

Incumbe à SJD conferir celeridade às comunicações e certificar nos autos a confirmação do recebimento da intimação pelo partido.

Publique-se. Intimem-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Aracaju(SE), em 1 de dezembro de 2022.

DESEMBARGADORA ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA
RELATORA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601381-23.2022.6.25.0000

PROCESSO : 0601381-23.2022.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Aracaju
- SE)
RELATOR : JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS
Destinatário : Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
INTERESSADO : LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO : AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)

ADVOGADO : CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE)
ADVOGADO : DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)
ADVOGADO : JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)
ADVOGADO : LORENA SOUZA CAMPOS FALCAO (5904/SE)
ADVOGADO : MARIANA MENDONCA LISBOA CARVALHO (14715/SE)
ADVOGADO : MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)
ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)
ADVOGADO : MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE)
ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI (152431/SP)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 12/12/2022, às 15:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 1 de dezembro de 2022.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601381-23.2022.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO FILHO

Advogados do(a) INTERESSADO: AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO - SE2365-A, RODRIGO CASTELLI - SP152431-S, MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725-A, MARIANA MENDONCA LISBOA CARVALHO - SE14715, LORENA SOUZA CAMPOS FALCAO - SE5904, MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA - SE13414-A, CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD - SE5623-A, MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS - SE11538-A, DANILO GURJAO MACHADO - SE5553-A, JEAN FILIPE MELO BARRETO - SE6076-A

DATA DA SESSÃO: 12/12/2022, às 15:00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) N° 0601079-91.2022.6.25.0000

PROCESSO : 0601079-91.2022.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR EDMILSON DA SILVA PIMENTA

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : ANDRE DAVID CALDAS ROSA RODRIGUES

ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 12/12/2022, às 15:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 1 de dezembro de 2022.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601079-91.2022.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR EDMILSON DA SILVA PIMENTA

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: ANDRE DAVID CALDAS ROSA RODRIGUES

Advogado do(a) INTERESSADO: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A

DATA DA SESSÃO: 12/12/2022, às 15:00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) N° 0601435-86.2022.6.25.0000

PROCESSO : 0601435-86.2022.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO : ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (0000843/SE)

ADVOGADO : EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (0002851/SE)

ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 12/12/2022, às 15:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 1 de dezembro de 2022.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601435-86.2022.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO

Advogados do(a) INTERESSADO: EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR - SE0002851, ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO - SE0000843, LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A

DATA DA SESSÃO: 12/12/2022, às 15:00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) N° 0601615-05.2022.6.25.0000

PROCESSO : 0601615-05.2022.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : DANDARA VIEIRA SANTOS

ADVOGADO : DANILO DIAS NOGUEIRA (9261/SE)

ADVOGADO : DEMOSTENES RAMOS DE MELO (2526/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 12/12/2022, às 15:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 1 de dezembro de 2022.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601615-05.2022.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: DANDARA VIEIRA SANTOS

Advogados do(a) INTERESSADO: DANILO DIAS NOGUEIRA - SE9261, DEMOSTENES RAMOS DE MELO - SE2526

DATA DA SESSÃO: 12/12/2022, às 15:00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601471-31.2022.6.25.0000

PROCESSO : 0601471-31.2022.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : KATARINA FEITOZA LIMA SANTANA

ADVOGADO : DENIZE MARIA DE BARROS FIGUEIREDO (1176/SE)

ADVOGADO : JULIO ROCHADEL MOREIRA (2968/SE)

ADVOGADO : LEONARDO OLIVEIRA SOUZA (7173/SE)

ADVOGADO : PEDRO JULIO ROCHADEL MOREIRA ARAGAO DANTAS (7185/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 12/12/2022, às 15:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 2 de dezembro de 2022.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601471-31.2022.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: KATARINA FEITOZA LIMA SANTANA

Advogados do(a) INTERESSADO: LEONARDO OLIVEIRA SOUZA - SE7173, JULIO ROCHADEL MOREIRA - SE2968, DENIZE MARIA DE BARROS FIGUEIREDO - SE1176, PEDRO JULIO ROCHADEL MOREIRA ARAGAO DANTAS - SE7185

DATA DA SESSÃO: 12/12/2022, às 15:00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601272-09.2022.6.25.0000

PROCESSO : 0601272-09.2022.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Aracaju - SE)
RELATOR : JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS
Destinatário : Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
INTERESSADO : MAISA CRUZ MITIDIERI
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 12/12/2022, às 15:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 2 de dezembro de 2022.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601272-09.2022.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: MAISA CRUZ MITIDIERI

Advogado do(a) INTERESSADO: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

DATA DA SESSÃO: 12/12/2022, às 15:00

04ª ZONA ELEITORAL**ATOS JUDICIAIS****COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA(12550) Nº 0600071-67.2022.6.25.0004**

PROCESSO : 0600071-67.2022.6.25.0004 COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA (BOQUIM - SE)
RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE
Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE : ANA PRISCILA GUIMARAES ANDRADE

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA (12550) Nº 0600071-67.2022.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REQUERENTE: ANA PRISCILA GUIMARAES ANDRADE

SENTENÇA

Trata-se de processo administrativo para apuração de ausência aos trabalhos eleitorais da mesária ANA PRISCILA GUIMARÃES ANDRADE, nomeada para atuar como 2ª mesária, da seção n.º 37, localizada na Escola Municipal Lourival Baptista, município de Boquim/SE, no 1º turno das Eleições Gerais 2022.

Os autos foram instruídos com (I) a ata da mesa e o Boletim de Identificação de Mesários da seção, nos quais se pode verificar a ausência da mesária; (II) o comprovante de recebimento da carta de convocação recebida no endereço informado à Justiça Eleitoral; (III) a justificativa voluntária apresentada pela mesária no prazo legal; (IV) ata da mesa do 2º turno na qual se comprova a presença da mesária.

O Ministério Público opinou pelo acolhimento da justificativa.

É o relatório. Decido.

Diante do que consta nos autos e atento à manifestação ministerial cujos fundamentos incorporo a esta decisão, tenho por justificada a ausência do(a) mesário(a) aos trabalhos eleitorais, declarando ANA PRISCILA GUIMARÃES ANDRADE isenta da sanção prevista no art. 124 do Código Eleitoral. Isto posto, determino que se efetue a regularização da situação da referida eleitora no Cadastro Nacional de Eleitores (Sistema ELO).

Publique-se. Intime-se, preferencialmente por meio eletrônico.

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral.

Após a adoção de todas as providências cabíveis, archive-se.

Boquim/SE, datado conforme assinatura eletrônica.

ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS

Juiz da 4ª Zona Eleitoral de Sergipe

(assinado eletronicamente)

COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA(12550) Nº 0600072-52.2022.6.25.0004

PROCESSO : 0600072-52.2022.6.25.0004 COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA (BOQUIM - SE)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : AMANDA ROCHA FRAGA

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA (12550) Nº 0600072-52.2022.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REQUERENTE: AMANDA ROCHA FRAGA

SENTENÇA

Trata-se de processo administrativo para apuração de ausência aos trabalhos eleitorais da mesária AMANDA ROCHA FRAGA, nomeada para atuar como 2ª mesária, da seção n.º 33, localizada na Escola Municipal Lourival Baptista, município de Boquim/SE, no 1º turno das Eleições Gerais 2022.

Os autos foram instruídos com (I) a ata da mesa e o Boletim de Identificação de Mesários da seção, nos quais se pode verificar a ausência da mesária; (II) o comprovante de recebimento da

carta de convocação recebida por mensagem instantânea (aplicativo Whatsapp), pelo número de telefone informado à Justiça Eleitoral; (III) a justificativa voluntária apresentada pela mesária no prazo legal.

O Ministério Público opinou pelo acolhimento da justificativa.

É o relatório. Decido.

Diante do que consta nos autos e atento à manifestação ministerial cujos fundamento incorporo a esta decisão, tenho por justificada a ausência do(a) mesário(a) aos trabalhos eleitorais, declarando AMANDA ROCHA FRAGA isenta da sanção prevista no art. 124 do Código Eleitoral.

Isto posto, determino que se efetue a regularização da situação da referida eleitora no Cadastro Nacional de Eleitores (Sistema ELO).

Publique-se. Intime-se, preferencialmente por meio eletrônico.

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral.

Após a adoção de todas as providências cabíveis, archive-se.

Boquim/SE, datado conforme assinatura eletrônica.

ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS

Juiz da 4ª Zona Eleitoral de Sergipe

(assinado eletronicamente)

EDITAL

DEFERIMENTO DOS RAES, LOTES 027,028,029,030 E 031 DE 2022.

Edital 1336/2022 - 04ª ZE

O EXMO. SR. ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS, JUIZ DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE, NA FORMA DA LEI, ETC.

TORNA PÚBLICO:

A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram DEFERIDOS os Requerimentos de Alistamento, Revisão, Segunda Via e Transferência Eleitorais dos municípios de Arauá, Boquim, Pedrinhas e Riachão do Dantas/SE, constantes do(s) Lote(s) 027/2022, 028/2022, 029/2022, 030/2022 e 031/2022, consoante Relação(ões) de Títulos Impressos disponível(is) aos partidos políticos para consulta no Cartório Eleitoral ou mediante solicitação pelo *e-mail* ze04@tre-se.jus.br, cujo prazo para recurso é de 10 (dez) dias (art. 7º da Lei 6996/1982).

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital no átrio deste Cartório Eleitoral, com cópia de igual teor no DJE/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Boquim/SE, em 02 de dezembro de 2022. Eu, Jan Henrique Santos Ferraz, Chefe de Cartório, preparei, digitei e, autorizado pela Portaria 674/2020 - 04ªZE, assino.

Documento assinado eletronicamente por JAN HENRIQUE SANTOS FERRAZ, Chefe de Cartório, em 02/12/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1298298 e o código CRC 930F4747.
--

05ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600033-52.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600033-52.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAPELA - SE)
RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO : ARIELLY ANDRADE VIEIRA
INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CAPELA DO PODE-PODEMOSMOS
INTERESSADO : IEDA SOARES SOBRINHA
INTERESSADO : PEDRO HUGO CARVALHO BELARMINO

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600033-52.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CAPELA DO PODE-PODEMOSMOS, IEDA SOARES SOBRINHA, PEDRO HUGO CARVALHO BELARMINO, ARIELLY ANDRADE VIEIRA

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)(s) COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PODEMOS - PODE DE CAPELA/SE, CNPJ 23.873.679/0001-29, representado por Pedro Hugo Carvalho Belarmino (Presidente); Ieda Soares Sobrinha (Tesoureiro(a)) e Arielly Andrade Vieira (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600033-52.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600033-52.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAPELA - SE)
RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO : ARIELLY ANDRADE VIEIRA
INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CAPELA DO PODE-PODEMOSMOS
INTERESSADO : IEDA SOARES SOBRINHA
INTERESSADO : PEDRO HUGO CARVALHO BELARMINO

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600033-52.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CAPELA DO PODE-PODEMOSMOS, IEDA SOARES SOBRINHA, PEDRO HUGO CARVALHO BELARMINO, ARIELLY ANDRADE VIEIRA

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)(s) COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PODEMOS - PODE DE CAPELA/SE, CNPJ 23.873.679/0001-29, representado por Pedro Hugo Carvalho Belarmino (Presidente); Ieda Soares Sobrinha (Tesoureiro(a)) e Arielly Andrade Vieira (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600033-52.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600033-52.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAPELA - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : ARIELLY ANDRADE VIEIRA

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CAPELA DO PODE-PODEMOSMOS

INTERESSADO : IEDA SOARES SOBRINHA

INTERESSADO : PEDRO HUGO CARVALHO BELARMINO

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600033-52.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CAPELA DO PODE-PODEMOSMOS, IEDA SOARES SOBRINHA, PEDRO HUGO CARVALHO BELARMINO, ARIELLY ANDRADE VIEIRA

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)(s) COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PODEMOS - PODE DE CAPELA/SE, CNPJ 23.873.679/0001-29, representado por Pedro Hugo Carvalho Belarmino (Presidente); Ieda Soares Sobrinha (Tesoureiro(a)) e Arielly Andrade Vieira (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

.

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600033-52.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600033-52.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAPELA - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : ARIELLY ANDRADE VIEIRA

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CAPELA DO PODE-
PODEMOSMOS

INTERESSADO : IEDA SOARES SOBRINHA

INTERESSADO : PEDRO HUGO CARVALHO BELARMINO

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600033-52.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CAPELA DO PODE-PODEMOSMOS, IEDA SOARES SOBRINHA, PEDRO HUGO CARVALHO BELARMINO, ARIELLY ANDRADE VIEIRA

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)(s) COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PODEMOS - PODE DE CAPELA/SE, CNPJ 23.873.679/0001-29, representado por Pedro Hugo Carvalho Belarmino (Presidente); Ieda Soares Sobrinha (Tesoureiro(a)) e Arielly Andrade Vieira (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

.

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600043-96.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600043-96.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MURIBECA - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : FABIANO DOS SANTOS SILVA

INTERESSADO : MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA

INTERESSADO : PARTIDO LIBERAL

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600043-96.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL, MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA, FABIANO DOS SANTOS SILVA

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)(s) COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL - PL DE MURIBECA/SE, CNPJ 15.439.385/0001-65, representado por Mário César da Silva Conserva (Presidente) e Fabiano dos Santos Lima (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600043-96.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600043-96.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MURIBECA - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : FABIANO DOS SANTOS SILVA

INTERESSADO : MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA

INTERESSADO : PARTIDO LIBERAL

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600043-96.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL, MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA, FABIANO DOS SANTOS SILVA

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)(s) COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL - PL

DE MURIBECA/SE, CNPJ 15.439.385/0001-65, representado por Mário César da Silva Conserva (Presidente) e Fabiano dos Santos Lima (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

.

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600043-96.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600043-96.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MURIBECA - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : FABIANO DOS SANTOS SILVA

INTERESSADO : MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA

INTERESSADO : PARTIDO LIBERAL

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600043-96.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL, MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA, FABIANO DOS SANTOS SILVA

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)(s) COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL - PL DE MURIBECA/SE, CNPJ 15.439.385/0001-65, representado por Mário César da Silva Conserva (Presidente) e Fabiano dos Santos Lima (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

.

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600044-81.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600044-81.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MALHADA DOS BOIS - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : ANTONIO BARROS DOS SANTOS

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO AVANTE DE MALHADA DOS BOIS
/SE

INTERESSADO : TELMA CRISTINA MATOS SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600044-81.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA
ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO AVANTE DE MALHADA DOS BOIS
/SE, ANTONIO BARROS DOS SANTOS, TELMA CRISTINA MATOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)s COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO AVANTE - AVANTE DE MALHADA DOS BOIS/SE, CNPJ 15.673.498/0001-20, representado por Antônio Barros dos Santos (Presidente) e Telma Cristina Matos Santos (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604 /2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600044-81.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600044-81.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MALHADA
DOS BOIS - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : ANTONIO BARROS DOS SANTOS

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO AVANTE DE MALHADA DOS BOIS
/SE

INTERESSADO : TELMA CRISTINA MATOS SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600044-81.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA
ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO AVANTE DE MALHADA DOS BOIS
/SE, ANTONIO BARROS DOS SANTOS, TELMA CRISTINA MATOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)s COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO AVANTE -

AVANTE DE MALHADA DOS BOIS/SE, CNPJ 15.673.498/0001-20, representado por Antônio Barros dos Santos (Presidente) e Telma Cristina Matos Santos (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604 /2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

.

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600044-81.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600044-81.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MALHADA DOS BOIS - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : ANTONIO BARROS DOS SANTOS

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO AVANTE DE MALHADA DOS BOIS /SE

INTERESSADO : TELMA CRISTINA MATOS SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600044-81.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO AVANTE DE MALHADA DOS BOIS /SE, ANTONIO BARROS DOS SANTOS, TELMA CRISTINA MATOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)s COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO AVANTE - AVANTE DE MALHADA DOS BOIS/SE, CNPJ 15.673.498/0001-20, representado por Antônio Barros dos Santos (Presidente) e Telma Cristina Matos Santos (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604 /2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

.

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600039-59.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600039-59.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MALHADA DOS BOIS - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO

INTERESSADO : PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

INTERESSADO : VERONICA SILVA SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600039-59.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA
ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS, AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO, VERONICA SILVA SANTOS

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)s COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD DE MALHADA DOS BOIS/SE, CNPJ 15.432.935/0001-14, representado por Augusto César Aguiar Dinízio (Presidente) e Verônica Silva Santos (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

.

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600039-59.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600039-59.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MALHADA
DOS BOIS - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO

INTERESSADO : PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

INTERESSADO : VERONICA SILVA SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600039-59.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA
ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS, AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO, VERONICA SILVA SANTOS

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)s COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD DE MALHADA DOS BOIS/SE, CNPJ 15.432.935/0001-14, representado por Augusto César Aguiar Dinizio (Presidente) e Verônica Silva Santos (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

.

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600039-59.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600039-59.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MALHADA DOS BOIS - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO

INTERESSADO : PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

INTERESSADO : VERONICA SILVA SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600039-59.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO, VERONICA SILVA SANTOS

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)s COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD DE MALHADA DOS BOIS/SE, CNPJ 15.432.935/0001-14, representado por Augusto César Aguiar Dinizio (Presidente) e Verônica Silva Santos (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

.

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-45.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600027-45.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAPELA - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : LEONOR MENESES MELO

INTERESSADO : MARIA LUCIA SANTOS

INTERESSADO : PARTIDO DOS TRABALHADORES PT DO MUNICIPIO DE CAPELA

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600027-45.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PT DO MUNICIPIO DE CAPELA, MARIA LUCIA SANTOS, LEONOR MENESES MELO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)s COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE CAPELA/SE, CNPJ 05.976.353/0001-45, representado por Maria Lúcia Santos (Presidente) e Leonor Meneses Melo (Tesoureiro), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo.

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-45.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600027-45.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAPELA - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : LEONOR MENESES MELO

INTERESSADO : MARIA LUCIA SANTOS

INTERESSADO : PARTIDO DOS TRABALHADORES PT DO MUNICIPIO DE CAPELA

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600027-45.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PT DO MUNICIPIO DE CAPELA, MARIA LUCIA SANTOS, LEONOR MENESES MELO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)s COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE CAPELA/SE, CNPJ 05.976.353/0001-45, representado por Maria Lúcia Santos (Presidente) e Leonor Meneses Melo (Tesoureiro), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo.

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório de Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-45.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600027-45.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAPELA - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : LEONOR MENESES MELO

INTERESSADO : MARIA LUCIA SANTOS

INTERESSADO : PARTIDO DOS TRABALHADORES PT DO MUNICIPIO DE CAPELA

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600027-45.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PT DO MUNICIPIO DE CAPELA, MARIA LUCIA SANTOS, LEONOR MENESES MELO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)s COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE CAPELA/SE, CNPJ 05.976.353/0001-45, representado por Maria Lúcia Santos (Presidente) e Leonor Meneses Melo (Tesoureiro), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo.

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600041-29.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600041-29.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MURIBECA - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : JOSE HUGO DO NASCIMENTO NETO

INTERESSADO : JOSE MARINHO DOS SANTOS FILHO

INTERESSADO : PODEMOS - MURIBECA - SE - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600041-29.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: PODEMOS - MURIBECA - SE - MUNICIPAL, JOSE MARINHO DOS SANTOS FILHO, JOSE HUGO DO NASCIMENTO NETO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)(s) COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PODEMOS - PODE DE MURIBECA/SE, CNPJ 38.945.983/0001-01, representado por José Marinho dos Santos Júnior (Presidente) e José Hugo do Nascimento Neto (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

.

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600038-74.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600038-74.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MALHADA DOS BOIS - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE MALHADA DOS BOIS

INTERESSADO : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOBRINHO

INTERESSADO : VERONICA JULIANI SENA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600038-74.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE MALHADA DOS BOIS, VERONICA JULIANI SENA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOBRINHO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)(s) COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA

BRASILEIRO - PSB DE MALHADA DOS BOIS/SE, CNPJ 09.657.774/0001-64, representado por Verônica Juliani Sena Silva (Presidente) e Francisco de Assis da Silva Sobrinho (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600041-29.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600041-29.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MURIBECA - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : JOSE HUGO DO NASCIMENTO NETO

INTERESSADO : JOSE MARINHO DOS SANTOS FILHO

INTERESSADO : PODEMOS - MURIBECA - SE - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600041-29.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: PODEMOS - MURIBECA - SE - MUNICIPAL, JOSE MARINHO DOS SANTOS FILHO, JOSE HUGO DO NASCIMENTO NETO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)(s) COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PODEMOS - PODE DE MURIBECA/SE, CNPJ 38.945.983/0001-01, representado por José Marinho dos Santos Júnior (Presidente) e José Hugo do Nascimento Neto (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600041-29.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600041-29.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MURIBECA - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : JOSE HUGO DO NASCIMENTO NETO

INTERESSADO : JOSE MARINHO DOS SANTOS FILHO

INTERESSADO : PODEMOS - MURIBECA - SE - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600041-29.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: PODEMOS - MURIBECA - SE - MUNICIPAL, JOSE MARINHO DOS SANTOS FILHO, JOSE HUGO DO NASCIMENTO NETO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)(s) COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PODEMOS - PODE DE MURIBECA/SE, CNPJ 38.945.983/0001-01, representado por José Marinho dos Santos Júnior (Presidente) e José Hugo do Nascimento Neto (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600038-74.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600038-74.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MALHADA DOS BOIS - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE MALHADA DOS BOIS

INTERESSADO : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOBRINHO

INTERESSADO : VERONICA JULIANI SENA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600038-74.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE MALHADA DOS BOIS, VERONICA JULIANI SENA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOBRINHO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)(s) COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DE MALHADA DOS BOIS/SE, CNPJ 09.657.774/0001-64, representado por Verônica Juliani Sena Silva (Presidente) e Francisco de Assis da Silva Sobrinho (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

.

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600038-74.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600038-74.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MALHADA DOS BOIS - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE MALHADA DOS BOIS

INTERESSADO : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOBRINHO

INTERESSADO : VERONICA JULIANI SENA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600038-74.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE MALHADA DOS BOIS, VERONICA JULIANI SENA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOBRINHO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)(s) COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DE MALHADA DOS BOIS/SE, CNPJ 09.657.774/0001-64, representado por Verônica Juliani Sena Silva (Presidente) e Francisco de Assis da Silva Sobrinho (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE/SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

.

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600029-15.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600029-15.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SIRIRI - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE SIRIRI DO PODE-PODEMOS

INTERESSADO : MARCELO AUGUSTO DE SOUSA

INTERESSADO : MARCIA MENEZES MASCARENHAS SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600029-15.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE SIRIRI DO PODE-PODEMOS, MARCIA MENEZES MASCARENHAS SANTOS, MARCELO AUGUSTO DE SOUSA

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)(s) COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PODEMOS - PODE DE SIRIRI/SE, CNPJ 24.015.277/0001-56, representado por Márcia Menezes Mascarenhas Santos (Presidente) e Marcelo Augusto de Sousa (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE /SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600029-15.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600029-15.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SIRIRI - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE SIRIRI DO PODE-PODEMOS

INTERESSADO : MARCELO AUGUSTO DE SOUSA

INTERESSADO : MARCIA MENEZES MASCARENHAS SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600029-15.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE SIRIRI DO PODE-PODEMOS, MARCIA MENEZES MASCARENHAS SANTOS, MARCELO AUGUSTO DE SOUSA

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)(s) COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PODEMOS - PODE DE SIRIRI/SE, CNPJ 24.015.277/0001-56, representado por Márcia Menezes Mascarenhas Santos (Presidente) e Marcelo Augusto de Sousa (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE /SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600029-15.2022.6.25.0005

PROCESSO : 0600029-15.2022.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SIRIRI - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE SIRIRI DO PODE-PODEMOS

INTERESSADO : MARCELO AUGUSTO DE SOUSA

INTERESSADO : MARCIA MENEZES MASCARENHAS SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600029-15.2022.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE SIRIRI DO PODE-PODEMOS, MARCIA MENEZES MASCARENHAS SANTOS, MARCELO AUGUSTO DE SOUSA

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 477/2020-5ªZE, deste Juízo, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o(a)(s) COMISSÃO PROVISÓRIA/DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PODEMOS - PODE DE SIRIRI/SE, CNPJ 24.015.277/0001-56, representado por Márcia Menezes Mascarenhas Santos (Presidente) e Marcelo Augusto de Sousa (Tesoureiro(a)), via *WhatsApp Business* (Portaria TRE /SE Nº 19/2020) por meio do contato telefônico informado ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, ante a ausência de instrumento de procuração nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 30, IV, "e" da Resolução TSE nº 23.604/2019, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados no processo

CAPELA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Dantas Andrade

Auxiliar de Cartório Eleitoral - 5ª ZE

06ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600091-52.2022.6.25.0006

PROCESSO : 0600091-52.2022.6.25.0006 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(ESTÂNCIA - SE)

RELATOR : 006ª ZONA ELEITORAL DE ESTÂNCIA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL : ANTONIO DE SOUSA BARBOSA

RESPONSÁVEL : DAILTON DE CASTRO SILVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

006ª ZONA ELEITORAL DE ESTÂNCIA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600091-52.2022.6.25.0006 / 006ª ZONA ELEITORAL DE ESTÂNCIA SE

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: ANTONIO DE SOUSA BARBOSA, DAILTON DE CASTRO SILVEIRA

SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de processo de prestação de contas em que o Cartório Eleitoral informa o descumprimento por parte do DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) DE ESTÂNCIA/SE do seu dever de apresentar as contas referentes às Eleições Gerais 2022.

O Cartório Eleitoral instruiu os autos com os extratos eletrônicos encaminhados à Justiça Eleitoral, com as informações relativas ao recebimento de recursos do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de campanhas, de fonte vedada e de origem não identificada com os demais dados disponíveis (Certidão ID 111067058).

Devidamente intimada (Certidão ID 111081206 e 111120914), a Agremiação deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação das contas (Certidão ID 111266021).

Instado a se pronunciar nos autos, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como não prestadas (Parecer ID 111276740).

É o Relatório.

Decido.

A obrigatoriedade de prestar contas tem por objetivo dar publicidade aos montantes arrecadados e aos gastos efetivados em campanha eleitoral e desta obrigação nenhum partido deve se eximir, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis. Trata-se de previsão legal (art. 30, inciso IV da Lei 9.504/97 e art. 49, §5º, inciso VII da Resolução TSE n.º 23.607/2019), cuja observância contribui para a lisura do pleito eleitoral.

Desta feita, intimado o Diretório Municipal e não prestadas as contas, impõe-se o seu julgamento na forma do art. 74, inciso IV, alínea a, com a sanção do art. 80, inciso II, alínea a da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Isto posto, acompanhando o parecer do representante do Ministério Público Eleitoral, DECLARO NÃO PRESTADAS as contas referentes à campanha eleitoral do DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) DE ESTÂNCIA/SE, nos termos do art. 74, inciso IV, alínea a da Resolução TSE n.º 23.607/2019, determinando a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) até a regularização das contas (art. 80, inciso I, alínea a da Resolução TSE n.º 23.607/2019).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Com o trânsito em julgado, deve o Cartório providenciar:

- a) o registro do julgamento no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO);
- b) o cumprimento das providências listadas no art. 54-B, incisos I a III, da Resolução TSE n.º 23.571/2018.

Após, arquivem-se os autos.

Estância (SE), datado e assinado digitalmente.

LUIZ MANOEL PONTES

Juiz Eleitoral

17ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600052-56.2021.6.25.0017

PROCESSO : 0600052-56.2021.6.25.0017 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO MIGUEL DO ALEIXO - SE)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL CRISTAO- DIRETORIO MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

ADVOGADO : ADENILDE SANTOS NASCIMENTO GOIS (12626/SE)

INTERESSADO : EVERTON DOS SANTOS LIMA

INTERESSADO : JOSE RAFAEL GARCIA BRITO

JUSTIÇA ELEITORAL

017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600052-56.2021.6.25.0017 - SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL CRISTAO- DIRETORIO MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO, JOSE RAFAEL GARCIA BRITO, EVERTON DOS SANTOS LIMA

Advogado do(a) INTERESSADO: ADENILDE SANTOS NASCIMENTO GOIS - SE12626

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

EDITAL

O Cartório da 17ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Órgão de Direção Municipal do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, de SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SERGIPE, por seu(sua) presidente EVERTON DOS SANTOS LIMA e por seu(sua) tesoureiro(a) JOSE RAFAEL GARCIA BRITO, apresentou suas Contas Anuais, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600052-56.2021.6.25.0017, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 31, § 2º, da Res.-TSE 23.604/2019, o Ministério Público ou qualquer partido político poderá IMPUGNAR as presentes contas, no prazo de 5 (cinco) dias, relatando fatos, indicando provas e pedindo a abertura de investigação para a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA),

eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Estado de Sergipe, em 2 de dezembro de 2022. Eu, Juliana Leite Baptista de Meneses, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600062-03.2021.6.25.0017

PROCESSO : 0600062-03.2021.6.25.0017 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : DERNIVAL SANTANA DA SILVA

ADVOGADO : DEYSIANE FERNANDA DOS SANTOS (11675/SE)

INTERESSADO : ADELINO VIEIRA DE SANTANA

INTERESSADO : REPUBLICANOS

JUSTIÇA ELEITORAL

017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600062-03.2021.6.25.0017 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SERGIPE

INTERESSADO: REPUBLICANOS, SILVIO SANTANA DA SILVA, DERNIVAL SANTANA DA SILVA, ADELINO VIEIRA DE SANTANA

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

EDITAL

O Cartório da 17ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, o Órgão de Direção Municipal do REPUBLICANOS, de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SERGIPE, por seu (sua) presidente DERNIVAL SANTANA DA SILVA e por seu(sua) tesoureiro(a) ADELINO VIEIRA DE SANTANA, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600062-03.2021.6.25.0017, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se

tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Estado de Sergipe, em 2 de dezembro de 2022. Eu, Juliana Leite Baptista de Meneses, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 0000001-07.2015.6.25.0017

PROCESSO : 0000001-07.2015.6.25.0017 EXECUÇÃO FISCAL (NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

EXECUTADO : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EXECUTADO : PARTIDO DA REPUBLICA - PR DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

EXECUTADO : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

EXECUTADO : PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

EXECUTADO : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

EXECUTADO : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL PTDOB

EXECUTADO : PSDB - DIRETORIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

EXEQUENTE : MF PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000001-07.2015.6.25.0017 / 017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

EXEQUENTE: MF PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL PTDOB, PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, PSDB - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, PARTIDO DA REPÚBLICA - PR DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

SENTENÇA

Vistos *et coetera*.

Trata-se de Execução Fiscal ajuizada, em 11/03/2015, que foi arquivada, em 15/09/2017, por não terem sido localizados bens em nome do devedor, nos termos do art. 40, §2º da Lei nº 6.830/80.

Devidamente intimada, a Exequerente reconheceu a ocorrência da prescrição intercorrente e requereu a extinção do processo (petição ID 111237544).

É o brevíssimo relato.

DECIDO.

A ação deve ser extinta, pela ocorrência da prescrição intercorrente.

Considerando que a Fazenda Pública foi prévia e devidamente intimada, e não tendo ela demonstrado a ocorrência de algum fato que tenha interrompido ou suspenso a fluência do prazo da prescrição intercorrente em relação ao crédito sob execução, impõe-se a extinção do presente feito.

Ante o exposto, JULGO EXTINTA a presente Execução Fiscal, com base no disposto no artigo 40, § 4.º, da Lei nº 6.830/1980, combinado com o artigo 924, V, do Código de Processo Civil, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente.

Inaplicável a condenação da Parte Exequente nos ônus da sucumbência, em razão dos princípios da causalidade, efetividade do processo e da boa-fé processual, vez que o credor não poderia previamente supor ver seu crédito não satisfeito, por impossibilidade de localização de bens a executar, ou o paradeiro do devedor a localizar, conforme diretriz constante do v. acórdão proferido nos autos do REsp 1675741 PR 2017/0126713-6, Relator Ministro Luis Felipe Salomão, datado de 11/06/2019.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos eletrônicos.

P.R.I.

Nossa Senhora da Glória/SE, datado e assinado, eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MARTINS

Juiz Eleitoral da 17ª Zona

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600066-40.2021.6.25.0017

PROCESSO : 0600066-40.2021.6.25.0017 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO MIGUEL DO ALEIXO - SE)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : GENISON ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR (11713/SE)

INTERESSADO : JUAREZ ALVES DE OLIVEIRA NETO

INTERESSADO : SOLIDARIEDADE - SAO MIGUEL DO ALEIXO - SE - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600066-40.2021.6.25.0017 - SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SERGIPE

INTERESSADO: SOLIDARIEDADE - SAO MIGUEL DO ALEIXO - SE - MUNICIPAL, GENISON ALVES DE OLIVEIRA, JUAREZ ALVES DE OLIVEIRA NETO

Advogado do(a) INTERESSADO: JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR - SE11713

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

EDITAL

O Cartório da 17ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, o Órgão de Direção Municipal do SOLIDARIEDADE - SD, de SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SERGIPE, por seu (sua) presidente GENISON ALVES DE OLIVEIRA NETO e por seu(sua) tesoureiro(a) JUAREZ

ALVES DE OLIVEIRA NETO, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600066-40.2021.6.25.0017, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Estado de Sergipe, em 2 de dezembro de 2022. Eu, Juliana Leite Baptista de Meneses, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

19ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600942-23.2020.6.25.0019

PROCESSO : 0600942-23.2020.6.25.0019 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (SÃO FRANCISCO - SE)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REPRESENTADO : JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO : CARILANE DA SILVA LARANJEIRA (4126/SE)

REPRESENTADO : ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO : FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE)

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

REPRESENTADO : DESIRE HORA

ADVOGADO : FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE)

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

REPRESENTADO : JOSE EDSON RICARDO SANTOS

ADVOGADO : FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE)

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE)
ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO UNIDOS POR SÃO FRANCISCO(PP/PSD/SOLIDARIEDADE)
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630) Nº 0600942-23.2020.6.25.0019 - SÃO FRANCISCO /SERGIPE

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR SÃO FRANCISCO(PP/PSD/SOLIDARIEDADE)

Advogado do(a) REPRESENTANTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

REPRESENTADO: ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO, DESIRE HORA, JOSE EDSON RICARDO SANTOS, JOSE DOS SANTOS

Advogados do(a) REPRESENTADO: LUZIA SANTOS GOIS - SE3136-A, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA - SE6174-A, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: LUZIA SANTOS GOIS - SE3136-A, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA - SE6174-A, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: LUZIA SANTOS GOIS - SE3136-A, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA - SE6174-A, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A

Advogado do(a) REPRESENTADO: CARILANE DA SILVA LARANJEIRA - SE4126

ATO ORDINATÓRIO

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2022, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral de Sergipe, Dr. GEILTON COSTA CARDOSO DA SILVA, com fundamento no art. 267 do Código Eleitoral, o Cartório Eleitoral procede à INTIMAÇÃO das partes recorridas, nas pessoas de seus advogados, para ciência do recurso eleitoral interposto ao ID 111451201 e oferecimento de contrarrazões no prazo de 3 (três) dias.

Propriá/SE, assinado digitalmente.

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES LUCENA

Técnico Judiciário

34ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600647-38.2020.6.25.0034

PROCESSO : 0600647-38.2020.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : CRISTIANO BITENCOURT MENEZES

ADVOGADO : DIOGO REIS SOUZA (6683/SE)

ADVOGADO : WESLEY SANTOS AQUINO (9354/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2020 CRISTIANO BITENCOURT MENEZES VEREADOR

ADVOGADO : DIOGO REIS SOUZA (6683/SE)

ADVOGADO : WESLEY SANTOS AQUINO (9354/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600647-38.2020.6.25.0034 / 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 CRISTIANO BITENCOURT MENEZES VEREADOR, CRISTIANO BITENCOURT MENEZES

Advogados do(a) REQUERENTE: WESLEY SANTOS AQUINO - SE9354, DIOGO REIS SOUZA - SE6683

Advogados do(a) REQUERENTE: WESLEY SANTOS AQUINO - SE9354, DIOGO REIS SOUZA - SE6683

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas eleitoral com trânsito em julgado, em que foi determinada a devolução de recursos recebidos em desacordo ao art. 21, §1º Resolução TSE n.º 23.607/2019 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Intimado para efetuar o recolhimento do respectivo valor, tempestivamente, apresentou requerimento para o parcelamento (ID 101902615).

Eis o relatório. Decido.

Inicialmente cumpre destacar que o interessado não foi condenado ao pagamento de multa eleitoral, consoante descrito pelo causídico em sua petição. A decisão prolatada (ID 108227425) determinou que, nos termos do art.21, §§1º e 4º da Resolução TSE n.º 23.607/2019, o prestador de contas Cristiano Bitencourt Menezes devolvesse ao Erário os valores arrecadados e utilizados irregularmente em sua campanha eleitoral de 2020.

Muito se discute na Justiça Eleitoral acerca da possibilidade de parcelamento de valores a serem restituídos ao Tesouro Nacional, já que a legislação eleitoral assegura apenas o parcelamento de multas eleitorais (art.11, § 8º, inc. III, da Lei 9.504/97).

art. 11. ()

§8º. (...)

III - o parcelamento das multas eleitorais é direito dos cidadãos e das pessoas jurídicas e pode ser feito em até sessenta meses, salvo quando o valor da parcela ultrapassar 5% (cinco por cento) da renda mensal, no caso de cidadão, ou 2% (dois por cento) do faturamento, no caso de pessoa jurídica, hipótese em que poderá estender-se por prazo superior, de modo que as parcelas não ultrapassem os referidos limites;

Por outra perspectiva, o art. 10 da Lei n.º 10.522/2022 disciplina acerca do parcelamento de débitos de qualquer natureza. Vejamos:

Art. 10. Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional poderão ser parcelados em até sessenta parcelas mensais, a exclusivo critério da autoridade fazendária, na forma e condições previstas nesta Lei.

Sobre o tema, tanto a Corte Eleitoral Superior e Regionais já se manifestam quanto à possibilidade de parcelamento dos débitos de natureza não eleitoral devidos ao Erário, inclusive já sendo

pacífico o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral acerca da admissibilidade do parcelamento da condenação ao ressarcimento de valores aos cofres públicos, em razão da aplicação irregular de recurso do Fundo Partidário.

AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. DEPUTADO FEDERAL. DESAPROVAÇÃO. DETERMINAÇÃO. DEVOLUÇÃO DE VALORES AO TESOUREIRO NACIONAL. PARCELAMENTO EM 360 PARCELAS. INVIABILIDADE. VERBETE SUMULAR 30 DO TSE. () 4. A extensão de parcelamento constante do art. 11, § 8º, III, da Lei 9.504/97 está condicionada ao critério do convencimento do magistrado, formado a partir do caso concreto, que deverá sopesar a conservação da sobrevivência digna do devedor, o caráter sancionatório da penalidade imposta e a efetividade da execução. 5. Na hipótese dos autos, à míngua de outros elementos indicativos da fragilidade financeira da agravante - ou mesmo da inexistência de bens penhoráveis -, a parcela fixada pela Corte de origem, no valor aproximado de R\$ 5.395,27, em 60 vezes, não ofende a razoabilidade nem a proporcionalidade. 6. Não obstante os argumentos apresentados pela agravante no sentido de ser a hipótese presente distinta do caso analisado no julgamento do AgR-REspe 14-14, cujo entendimento fundamentou a decisão agravada, noto que, tanto naqueles autos como nestes, a extensão do parcelamento pleiteado pela parte colocaria em risco a efetividade da execução. 7. "A regra do art. 11, § 8º, III, da Lei 9.504/97 não possui caráter absoluto. Cabe ao magistrado, ao definir os limites do parcelamento, fixar prazo e valor mensal que, a um só tempo, não onerem excessivamente a pessoa física ou jurídica e, por outro lado, não retirem o efetivo caráter sancionatório da multa. Precedente" (AgR-REspe 14-14, rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJE de 4.6.2021). 8. Considerando o caráter discricionário do parcelamento acima de 60 meses, bem como a adequação da parcela fixada a montante razoável da renda da agravante e a necessidade de recomposição efetiva ao erário, a orientação da Corte de origem está alinhada com a jurisprudência deste Tribunal Superior, razão pela qual incide o verbatim sumular 30 do TSE. (TSE - AREspE - Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial Eleitoral nº 060346802 - PORTO ALEGRE - RS, Acórdão de 23/06/2022, Relator(a) Min. Sergio Silveira Banhos, DJE - Diário da justiça eletrônico, Tomo 123, Data 30/06/2022).

PEDIDO DE PARCELAMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2014. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO VALOR A SER DEVOLVIDO AO ERÁRIO. TEMPESTIVIDADE. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E DESTA EGRÉGIA CORTE. PARCELAMENTO DEFERIDO. 1. Tempestivamente, o requerente formulou pedido de parcelamento da devolução de quantia referente aos recursos de origem não identificada. 2. Consoante remansosa jurisprudência do Colendo Tribunal Superior Eleitoral e deste Egrégio Tribunal, é possível o parcelamento de valor a ser devolvido ao Erário, em conformidade com o disposto no art. 10, da Lei nº 10522/2002. 3. Parcelamento deferido. (TRE-ES - PET: 8562 VITÓRIA - ES, Relator: HELIMAR PINTO, Data de Julgamento: 05/10/2018, Data de Publicação: DJE - Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do ES, Data 15/10/2018, Página 7-8)

AGRAVO REGIMENTAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADOS. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PEDIDO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 11, § 8º, III, DA LEI 9.504/97. PARCELAMENTO EM DEZ PRESTAÇÕES. DEFERIMENTO. INSURGÊNCIA DO MPE. NULIDADE DO PROCEDIMENTO POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PRÉVIA DO MPE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO ^PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF,»,,. ALEGAÇÃO DE NORMA DE USO RESTRITO A PAGAMENTO DE MULTAS ELEITORAIS. ALEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA FAZENDA NACIONAL PARA HOMOLOGAR PARCELAMENTO. ALEGAÇÕES SUPERADAS. AGRAVO DESPROVIDO. 1. No que tange à declaração de nulidade processual, vigora o princípio pas de nullité sans grief, segundo o qual é necessária a demonstração de prejuízo, consoante a inteligência do art. 219 do

CE e a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral. 2. Conforme admitido pela jurisprudência do TSE, é possível o parcelamento do valor a ser devolvido ao Erário. É admissível o parcelamento da condenação ao ressarcimento de valores aos cofres públicos, em razão de recursos de origem não identificados. Precedentes. 3. A competência para homologar o parcelamento do débito de natureza eleitoral sempre foi da Justiça Eleitoral, salvo se o débito não for honrado e passar a ser inscrito na dívida ativa da União, o que não consiste no caso corrente. 4. Agravo desprovido. (Prestação de Contas nº 10346, Acórdão, Relator(a) Des. Joaby Gomes Ferreira, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, Data 09/07/2019).

Sendo assim, na direção dos precedentes acima relacionados que admitem o parcelamento de verbas aplicadas irregularmente e considerando as alegações de impossibilidade de quitação integral do débito sem o comprometimento da renda familiar, muito embora não se trate de multa eleitoral, há de ser deferido o parcelamento da devolução dos recursos arrecadados irregularmente pelo requerente.

No tocante à quantidade de parcelas, caberá à Justiça Eleitoral definir o número de parcelas, levando em consideração, no presente caso, a situação econômico-financeira do requerente, podendo ser feito em até 60 meses, respeitado o limite de 5% da renda mensal da pessoa física ou 2% da pessoa jurídica.

Como já exposto nos precedentes acima, a prerrogativa do parcelamento não significa um direito automático às mais brandas condições, cabendo ao Magistrado definir o prazo do parcelamento, levando em consideração a conservação da sobrevivência do devedor e seus dependentes, a gravidade das circunstâncias que ensejaram a aplicação da medida e a efetividade da execução.

No presente caso, o representado foi intimado a comprovar o recolhimento ao Tesouro Nacional em 13/10/2022 (ID 109922450). Em 17/10/2022 solicitou o parcelamento do débito em 20 (vinte) parcelas mensais, que correspondem a 2,5% dos vencimentos mensais.

Considerando o pleito ter ocorrido dentro do prazo para a comprovação do recolhimento e aos fundamentos acima colacionados, defiro parcialmente o pedido constante na petição ID 101902615 para parcelar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem recolhidos ao Tesouro Nacional pelo requerente Cristiano Bitencourt Menezes, Inscrição eleitoral n.º 01844868212 em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais), correspondente a 4% da renda líquida mensal do interessado, que será atualizada conforme a seguir demonstrado.

Saliento, que este parcelamento se condiciona à juntada, nestes autos, do comprovante de pagamento da primeira parcela, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente decisão no DJE/TRE-SE, sob pena de revogação.

Por ter sido requerido dentro do prazo, determino que o juro e correção monetária não sejam somados à primeira parcela, no entanto, em atendimento ao art. 13 da Lei 10.522/2002, ao valor das demais prestações mensais, por ocasião do pagamento, serão acrescidos juros equivalentes à taxa referencial do SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e 1 % (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Sendo que, para a realização desse cálculo, será mensalmente utilizado o Sistema Débito do Tribunal de Contas da União - TCU, hospedado no endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>.

Para que se efetive o cálculo por meio de tal sistema deverá ser inserida (1) a data do trânsito em julgado da decisão ID 108227425, ocorrido em 25/08/2022 (data de referência); (2) o valor da parcela de R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais); e, (3) como data de atualização, a data de emissão da GRU.

A arrecadação e o recolhimento das parcelas serão processados por intermédio dos formulários da Guia de Recolhimento da União (GRU), que serão preenchidos e emitidos mensalmente pelo requerente, através do site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp,

vedando-se a emissão em conjunto de todas as guias. Após quitada a parcela, a GRU e o comprovante de pagamento deverão ser juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Caso haja necessidade, o interessado Cristiano Bitencourt Menezes, por meio do endereço de e-mail ze34@tre-se.jus.br, deverá diligenciar o Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Sergipe, solicitando a respectiva GRU para, depois de quitada, juntá-la por seu advogado constituído, dentro do prazo de 10 (dez) dias, aos presentes autos virtuais, sempre acompanhada do correspondente comprovante de pagamento. Ciente de que as guias de recolhimento somente serão fornecidas pelo Cartório Eleitoral se comprovado, neste feito, a quitação da(s) guia(s) anterior(es).

A falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de 1(uma) parcela, estando pagas todas as demais, deverá ser certificada nestes autos, remetendo-se conclusos para decisão sobre a possibilidade de rescisão da benesse e consequente remessa dos autos à Advocacia Geral da União, para fins de cobrança.

Anote-se o presente parcelamento no Sistema de Sanções Eleitorais e junte-se aos autos as orientações necessárias à emissão da GRU pelo solicitante.

Com o integral pagamento de todas as parcelas, os autos deverão retornar conclusos para declaração de extinção do débito e consequente arquivamento dos autos.

Intimem-se mediante publicação desta decisão no DJE/TRE-SE. Cumpra-se.

Nossa Senhora do Socorro, datado e assinado eletronicamente.

Paulo César Cavalcante Macêdo

Juiz Eleitoral

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADENILDE SANTOS NASCIMENTO GOIS (12626/SE) 33
ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (0000843/SE) 10
AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE) 8
CARILANE DA SILVA LARANJEIRA (4126/SE) 37
CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE) 8
DANILO DIAS NOGUEIRA (9261/SE) 10
DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE) 8
DEMOSTENES RAMOS DE MELO (2526/SE) 10
DENIZE MARIA DE BARROS FIGUEIREDO (1176/SE) 11
DEYSIANE FERNANDA DOS SANTOS (11675/SE) 34
DIOGO REIS SOUZA (6683/SE) 38 38
EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (0002851/SE) 10
FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE) 7 11 37
FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE) 37 37 37
JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE) 37 37 37
JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE) 8
JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE) 37 37 37
JULIO ROCHADEL MOREIRA (2968/SE) 11
JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR (11713/SE) 36
LEONARDO OLIVEIRA SOUZA (7173/SE) 11
LORENA SOUZA CAMPOS FALCAO (5904/SE) 8
LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE) 10
LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE) 8 37 37 37
MARCUS VINICIUS SANTOS CRUZ (9936/SE) 6
MARIANA MENDONCA LISBOA CARVALHO (14715/SE) 8

MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE) 8
MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE) 8
MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE) 8
PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE) 37 37 37
PEDRO JULIO ROCHADEL MOREIRA ARAGAO DANTAS (7185/SE) 11
RODRIGO CASTELLI (152431/SP) 8
WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE) 9
WESLEY SANTOS AQUINO (9354/SE) 38 38

ÍNDICE DE PARTES

ADELINO VIEIRA DE SANTANA 34
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO 37
AMANDA ROCHA FRAGA 13
ANA PRISCILA GUIMARAES ANDRADE 12
ANDRE DAVID CALDAS ROSA RODRIGUES 9
ANTONIO BARROS DOS SANTOS 19 20 21
ANTONIO DE SOUSA BARBOSA 31
ARIELLY ANDRADE VIEIRA 14 15 16 17
AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO 21 22 23
COLIGAÇÃO UNIDOS POR SÃO FRANCISCO(PP/PSD/SOLIDARIEDADE) 37
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO AVANTE DE MALHADA DOS BOIS/SE 19 20 21
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE NOSSA SENHORA DA GLORIA 35
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CAPELA DO PODE-PODEMOSMOS 14 15 16 17
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE SIRIRI DO PODE-PODEMOS 29 30 31
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE MALHADA DOS BOIS 26 28 29
CRISTIANO BITENCOURT MENEZES 38
DAILTON DE CASTRO SILVEIRA 31
DANDARA VIEIRA SANTOS 10
DERNIVAL SANTANA DA SILVA 34
DESIRE HORA 37
Destinatário para ciência pública 8 9 10 10 11 11
ELEICAO 2020 CRISTIANO BITENCOURT MENEZES VEREADOR 38
EVERTON DOS SANTOS LIMA 33
FABIANO DOS SANTOS SILVA 17 18 19
FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO 10
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOBRINHO 26 28 29
GENISON ALVES DE OLIVEIRA 36
IEDA SOARES SOBRINHA 14 15 16 17
JOSE DOS SANTOS 37
JOSE EDSON RICARDO SANTOS 37
JOSE HUGO DO NASCIMENTO NETO 25 27 27
JOSE MARINHO DOS SANTOS FILHO 25 27 27
JOSE RAFAEL GARCIA BRITO 33
JUAREZ ALVES DE OLIVEIRA NETO 36

KATARINA FEITOZA LIMA SANTANA 11
 LEONOR MENESES MELO 23 24 25
 LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO FILHO 8
 MAISA CRUZ MITIDIERI 11
 MARCELO AUGUSTO DE SOUSA 29 30 31
 MARCIA MENEZES MASCARENHAS SANTOS 29 30 31
 MARIA LUCIA SANTOS 23 24 25
 MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA 17 18 19
 MF PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL 35
 PARTIDO DA REPUBLICA - PR DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE 35
 PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA 35
 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 8
 PARTIDO DOS TRABALHADORES PT DO MUNICIPIO DE CAPELA 23 24 25
 PARTIDO LIBERAL 17 18 19
 PARTIDO LIBERAL - PL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 7
 PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE 35
 PARTIDO SOCIAL CRISTAO- DIRETORIO MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO 33
 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL 31
 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA /SE 35
 PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL PTDOB 35
 PEDRO HUGO CARVALHO BELARMINO 14 15 16 17
 PODEMOS - MURIBECA - SE - MUNICIPAL 25 27 27
 PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE 6 7 8 8 9 10 10 11 11
 PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE 12 13 14 15 16 17 17 18 19 19 20 21 21 22 23 23 24 25 25 26 27 27 28 29 29 30 31 31 33 34 35 36 37 38
 PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS 21 22 23
 PSDB - DIRETORIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE 35
 REBECA MORAES BRUNO DOS REIS ALVES 6
 REPUBLICANOS 34
 SOLIDARIEDADE - SAO MIGUEL DO ALEIXO - SE - MUNICIPAL 36
 TELMA CRISTINA MATOS SANTOS 19 20 21
 TERCEIROS INTERESSADOS 6 12 13
 VERONICA JULIANI SENA SILVA 26 28 29
 VERONICA SILVA SANTOS 21 22 23

ÍNDICE DE PROCESSOS

CMR 0600071-67.2022.6.25.0004 12
 CMR 0600072-52.2022.6.25.0004 13
 ExFis 0000001-07.2015.6.25.0017 35
 PC-PP 0600027-45.2022.6.25.0005 23 24 25
 PC-PP 0600029-15.2022.6.25.0005 29 30 31
 PC-PP 0600033-52.2022.6.25.0005 14 15 16 17
 PC-PP 0600038-74.2022.6.25.0005 26 28 29

PC-PP 0600039-59.2022.6.25.0005 [21](#) [22](#) [23](#)
PC-PP 0600041-29.2022.6.25.0005 [25](#) [27](#) [27](#)
PC-PP 0600043-96.2022.6.25.0005 [17](#) [18](#) [19](#)
PC-PP 0600044-81.2022.6.25.0005 [19](#) [20](#) [21](#)
PC-PP 0600052-56.2021.6.25.0017 [33](#)
PC-PP 0600062-03.2021.6.25.0017 [34](#)
PC-PP 0600066-40.2021.6.25.0017 [36](#)
PCE 0600091-52.2022.6.25.0006 [31](#)
PCE 0600647-38.2020.6.25.0034 [38](#)
PCE 0601079-91.2022.6.25.0000 [9](#)
PCE 0601272-09.2022.6.25.0000 [11](#)
PCE 0601381-23.2022.6.25.0000 [8](#)
PCE 0601435-86.2022.6.25.0000 [10](#)
PCE 0601471-31.2022.6.25.0000 [11](#)
PCE 0601476-53.2022.6.25.0000 [6](#)
PCE 0601615-05.2022.6.25.0000 [10](#)
PropPart 0600008-54.2022.6.25.0000 [7](#)
RROPCO 0600316-90.2022.6.25.0000 [8](#)
RepEsp 0600942-23.2020.6.25.0019 [37](#)